

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Campo Grande

2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e I ndividuais Homogêneos

Processo nº: 0818098-94.2017.8.12.0001

Ação: Cumprimento de Sentença / Causas Supervenientes à Sentença

Autor: Ailton Cesar Sanches Moreno

Requerido: OI S/A

CERTIDÃO DE TEOR DA DECISÃO

Fernanda Pereira Américo, Analista Judiciário, do Ofício Direitos Difusos, Colet. e Indiv. Homogêneos da Comarca de Campo Grande, do Estado de Mato Grosso do Sul, para todos os efeitos legais e de interesse do credor, *CERTIFICA*, por determinação do MM. Juiz Alessandro Carlo Meliso Rodrigues, conforme r. decisão proferida nos autos, que as partes abaixo relacionadas são:

Credor:

x VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de Advocacia inscrito no CNPJ n° 08.296.898/0001-07, Rua José Antonio, 1248, Centro, CEP 79002-401, Campo Grande - MS, Fone (67)3324-4520.

Devedora:

x OI S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070, atualmente em recuperação judicial.

Origem: Cumprimento de Sentença - 0818098-94.2017.8.12.0001 Valor da dívida: R\$ 332,96 (Trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

Data do cálculo: 20/06/2016

Finalidade: Para o credor habilitar-se no juízo universal, 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, único competente para atos de constrição e respectivo pagamento nos autos de nº 0203711-65.2016.8.19.0001 de recuperação judicial da empresa OI S.A.

Observação: Referente a honorários advocatícios sucumbenciais.

A presente é emitida conforme determinação judicial. Era o que tinha a certificar. O referido é verdade e dou fé. Campo Grande, 25 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Alencar Tavares de Oliveira
Chefe de Cartório